

**LEI COMPLEMENTAR Nº 111 - DE 26 DE OUTUBRO DE 1999**

Dispõe sobre criação de cargo de provimento celetista para a Empresa Municipal de Saúde, que especifica e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR :

**Artigo 1º** - Fica criado, junto a Empresa Municipal de Saúde, 01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo, com salário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), carga horária de 44 horas semanais, regido pela C.L.T.

**Parágrafo único** - São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: ensino médio completo, noções de informática e conhecimentos específicos na área.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 26 de outubro de 1.999.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

APARECIDA DOS SANTOS GRECO  
Resp. p/ Secretaria de Administração